

DIÁRIO DO EXECUTIVO

GOVÉRNO DO ESTADO

DECRETO Nº 45.838, DE 1 DE JANEIRO DE 1966

Estende às demais Estradas de Ferro de propriedade e de administração do Estado o disposto no Decreto n.º 45.812, de 29 de dezembro de 1965

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Estende às demais Estradas de Ferro de propriedade e administração direta do Estado, o disposto no Decreto n.º 45.812, de 29 de dezembro de 1965, que aprova alterações das bases de tarifas vigentes nas linhas da Estrada de Ferro Sorocabana.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Bandeirantes, 4 de janeiro de 1966.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS

Dagoberto Salles

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 4 de janeiro de 1966.

Miguel Sansigolo, Diretor Geral, Substituto

DECRETO Nº 45.835, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1965

Retifica o Decreto n.º 45.561-B, de 24 de novembro, publicado a 11 de dezembro de 1965

Retificação

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica sem efeito o artigo 1.º do Decreto n.º 45.561-B, de 24 de novembro, publicado a 11 de dezembro de 1965, na parte em que suplementou, na importância de Cr\$ 17.500.000, o item 0573 — Jornais, radiodifusão, publicações e encadernações, da verba 151, atribuída a Serviços Diversos.

Artigo 2.º — Fica sem efeito o artigo 2.º do Decreto n.º 45.561-B, de 24 de novembro, publicado a 11 de dezembro de 1965, na parte em que reduziu, na importância de Cr\$ 17.500.000, o item 0531 — Transportes com requisição, da verba n.º 151, atribuída a Serviços Diversos.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de dezembro de 1965.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS

José Adolpho da Silva Gorde

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 31 de dezembro de 1965.

Miguel Sansigolo, Diretor Geral, Substituto

DECRETO Nº 45.814, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1965

Altera as Tabelas Explicativas do Orçamento vigente

Retificação

Onde se lê:

Parágrafo 12

A — Secretaria de Estado e Repartições Subordinadas

DIRETORIA DE VIAÇÃO

VERBA Nº 282

3 0 0 0 Despesas correntes

3 1 0 0 Despesas de custeio

3 1 1 0 — 40 Pessoal

3 1 1 1 — 49 Pessoal Civil (Quadro Fixo)

Leia-se:

Parágrafo 12

A — Secretaria de Estado e Repartições Subordinadas

DIRETORIA DE VIAÇÃO

VERBA Nº 282

3 0 0 0 Despesas correntes

3 1 0 0 Despesas de custeio

2 1 1 0 — 40 Pessoal

3 1 1 1 — Pessoal Civil (Quadro Fixo)

Palácio do Governo

PONTO FACULTATIVO

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e nos termos da Resolução n.º 1526/64, resolve declarar facultativo o ponto nas repartições públicas Estaduais dia 6 do corrente — Festa dos Santos Reis, Santificado pela Igreja.

Palácio Bandeirantes, aos 4 de janeiro de 1966.

Adhemar Pereira de Barros

RESOLUÇÃO N.º 1.715, DE 4 DE JANEIRO DE 1966

Dispõe sobre a colaboração que devem prestar os escritórios do Estado de São Paulo, em Brasília e na Guanabara, ao Conselho Estadual de Telecomunicações — COETEL.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1.º — Os escritórios do Governo do Estado de São Paulo, sediados em Brasília e na Guanabara, ficam autorizados a prestar colaboração necessária ao Conselho Estadual de Telecomunicações — COETEL — em caráter permanente ou transitório, sempre que solicitados.

Art. 2.º — O disposto no artigo 1.º tem em vista, os termos do Decreto n.º 44.812, de 15 de junho de 1965 e, ainda, resguarda os interesses econômicos do Estado bem como, a efetiva e rápida tramitação de determinados assuntos junto aos órgãos Federais pertinentes.

Parágrafo único — Para efeito especificamente, desta colaboração devem os citados escritórios remeter, periodicamente ao COETEL, todas as Portarias, Normas e demais Atos oficiais editados pelo COETEL referentes aos processos de São Paulo ou, genericamente, em que haja interesse do Estado.

Art. 3.º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Bandeirantes, aos 4 de janeiro de 1966.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 4 de janeiro de 1966.

Miguel Sansigolo, Diretor Geral, Substituto

DECRETOS DE 4 DO CORRENTE

Autorizando, nos termos do artigo 218 da "C.L.F.", em caráter excepcional, o afastamento de Milos Marques, chefe de Seção, Ref. "38", lotado no Departamento de Assistência ao Cooperativismo da Secretaria da Agricultura, para, até 31 de dezembro de 1966, sem prejuízo de vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Casa Civil do Governador do Estado.

Declarando cessados, os efeitos do Decreto n.º 29 de dezembro de 1965 publicado no "Diário Oficial" de 1.º de janeiro de 1966, na parte que autorizou o afastamento de João Pereira da Silva, Escriturário Assistente de Administração, Ref. "23", lotado na Secretaria da Educação, para prestar serviços junto à Casa Civil.

Prorrogando:

nos termos do artigo 218 da "C.L.F.", em caráter excepcional, o afastamento de: Amélia Rocchi Tavares, lotada no Instituto de Previdência do Estado, para, até 31 de dezembro de 1966, com prejuízo de vencimentos, porém, sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo, continuar prestando serviços junto à Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Araraquara.

José Mendes Borges, Diretor, Ref. "71", lotado na Secretaria do Trabalho, Indústria e Comércio, para, até 31 de dezembro de 1966, sem prejuízo de vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, continuar prestando serviços junto à Casa Civil do Governador.

Milton da Silva, Encarregado de Setor Ref. "50", lotado na Junta Comercial do Estado, da Secretaria da Justiça para, a partir de 1.º de janeiro e até 31 de maio de 1966, sem prejuízo de vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, continuar prestando serviços junto à Prefeitura Municipal de Chavantes.

Natalice Gomes Franco, Professora Primária, Ref. "36", lotada no Grupo Escolar de "Vila Nogueira" da Secretaria da Educação, para, até 31 de dezembro de 1966, sem prejuízo de vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, continuar prestando serviços junto ao Gabinete do Vice-Governador do Estado.

servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de vencimentos e das demais vantagens de seus cargos, continuarem prestando serviços junto à Prefeitura Municipal da Capital, até 31 de dezembro de 1966: Dr. Fausto Carlos, Diretor Técnico, Ref. "67", lotado na Secretaria da Saúde Pública e da Assistência Social; Dr. José Meiches, Diretor Técnico, Ref. "85", lotado no Departamento de Águas e Esgotos; Dr. Salim Sedó, Professor, lotado na Secretaria da Educação; Dr. Cornélio Procópio de Araújo Carvalho, chefe do Cerimonial, lotado na Secretaria do Governo; Dr. José Paolone Netto, lotado no Departamento de Águas e Energia Elétrica; Filadelfo Cozzubo, Tesoureiro-chefe, Ref. "75", lotado na Secretaria dos Serviços e Obras Públicas; Dr. Raphael Baldoacci Filho, Dentista, lotado na Estrada de Ferro Sorocabana; Dr. Vicente Decara Neto, lotado na Secretaria do Governo; Dr. Vicente de Paula Marques de Oliveira, chefe de Seção, Ref. "38", lotado na Secretaria da Educação; Nelson Rusticelli, Técnico Industrial, lotado na Secretaria do Trabalho; Dr. Marcelo de Oliveira Borges, Diretor de Divisão, Ref. "85", lotado no Departamento de Estradas de Rodagem; Dr. Ivan Gualberto do Couto, Advogado, lotado no Departamento Jurídico do Estado; Itaborai Marcondes Machado, Auxiliar de Desapropriação, lotado na Secretaria dos Serviços dos Transportes; Francisco Garcia Arrabal, lotado no Departamento de Águas e Esgotos; Dr. Afonso de Campos, Médico, Ref. "53", lotado na Secretaria da Saúde Pública e da Assistência Social; Alberto de Oliveira, Diretor de Divisão, Ref. "7", lotado na Secretaria dos Serviços e Obras Públicas; Agostinho Carvalho Cardoso, chefe de Seção, Ref. "58", lotado na Secretaria da Segurança Pública; Ivo de Almeida Ramos, chefe de Seção, Ref. "38", lotado na Secretaria da Educação; José Gomes de Moraes Neto, Assistente Social, Ref. "85", lotado na Secretaria da Saúde Pública e da Assistência Social; Lúcio de Andrade Junqueira, Diretor Administrativo, Ref. "78", lotado na Secretaria da Saúde Pública e da Assistência Social; Lúcio José de Oliveira, chefe de Seção, Ref. "38", lotado na Diretoria de Serviços; Tibério de Sá, lotado na Secretaria da Segurança Pública; Sérgio Bustamante, Motorista, lotado na Secretaria da Saúde Pública e da Assistência Social; Ulisses César Pires, chefe de Seção, Ref. "46", lotado na Secretaria

da Educação; Jandyra Scarpini de Arruda Sampaio, Assistente Especializado em Organização e Fiscalização, lotado na Secretaria da Saúde Pública e da Assistência Social; Kalmé Góia, Diretora, lotada na Secretaria do Governo e Maria de Lourdes Belfort, chefe de Seção, Ref. "38", lotado no Conselho Estadual de Assistência Hospitalar, da Secretaria da Saúde Pública e da Assistência Social.

Laerte Pereira da Silva, Servente, Ref. "15", lotado no Ginásio Estadual "Gonçalves Dias", da Secretaria da Educação, para, até 31 de maio de 1966, sem prejuízo de vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, continuar prestando serviços junto à Câmara Municipal de São Paulo.

nos termos do artigo 233-A, da "C.L.F.", em caráter excepcional, o afastamento do Bel. Renato Pintaudi Macedo, Advogado, Ref. "59", da Parte Permanente, Tabela III, do Quadro da Secretaria da Justiça e Negócios do Interior, lotado no Departamento Jurídico do Estado, para, sem prejuízo de vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, continuar à disposição da Câmara Municipal de São Paulo, até 31 de dezembro de 1966.

nos termos do artigo 218, combinado com o artigo 2º da "C.L.F.", em caráter excepcional, o afastamento de Nicé Menezes de Figueiredo, Bibliotecária-chefe, da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Araraquara, para, até 31 de dezembro de 1966, com prejuízo de vencimentos, porém, sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo, continuar prestando serviços junto à Universidade de Brasília.

Tornando sem efeito, nos termos do artigo 205, § 4.º, da "C.L.F.", o Decreto de 30-11, publicado a 1.º-12-64, que nomeou o sr. Suzuo Yoshida para, em estágio probatório, exercer nos termos do artigo 38, item III, da "C.L.F.", cargo de referência "22", da categoria de Calculista, do QSA-PP-III, lotado no Instituto Geográfico e Geológico, da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura.

Apostila do Governador, de 4 do corrente

No título, em nome do Bel. Guinter Godinho, Procurador-chefe, Ref. "85", lotado no Departamento Jurídico do Estado — QSEJN — a declarar que, nos termos do artigo 58, da Lei 579, de 29-12-49, com a nova redação dada pelo artigo 3.º, da Lei n.º 2.946, de 4-11-55, e restabelecida pelo artigo 2.º da Lei n.º 7.510, de 27-11-62, fica integrada, para todos os efeitos legais, aos vencimentos do interessado, a vantagem pecuniária correspondente à função gratificada — FG-11 — em que se encontra investido.

Despachos do governador de 4 do corrente

GG — 406265 — cap. 77164 — CEE — Giordana Benedita de Souza Marchini — dispensa e admissão para nova função de interessada, junto à Faculdade de Farmácia e Odontologia de Piracicaba. "Autorizo a título precário".

GG — 407565 — cap. 79164 — CEE — Aparecida Neri Grisolia — dispensa e admissão da interessada para nova função, junto à Faculdade de Farmácia e Odontologia de Piracicaba. "Autorizo a título precário".

GG — 407965 — cap. 79264 — CEE — Maria Scarselati Fernandes da Silva — dispensa e admissão da interessada para nova função, junto à Faculdade de Farmácia e Odontologia de Piracicaba. "Autorizo a título precário".

Retificação de DO de 4 do corrente

No despacho do Governador — 1.º de janeiro.

Onde se lê: GG — 612765 — João Batista do Nascimento — Leia-se: GG — 612765 — João Batista do Nascimento.

Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções

Despachos do Presidente

Pedidos de Registro:

- Asilo São Vicente de Paula — Assistência Hospitalar "Leiz Lembrança" — Iguape.
- Educandário Nossa Senhora das Graças e Escola Industrial Nossa Senhora da Sallente — Capital.
- Sociedade Beneficente São Camilo — Capital.
- Centro de Assistência Social de Cosmópolis.
- Casa da Criança de Torrinha.
- Assistência Social e Educacional Evangélica "O Brasil Para Cristo" — Itú.
- Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Carlos.
- Associação das Damas da Caridade de Batatais.
- Asilo São Vicente de Paulo — Tatui.
- Criche Berçário de Santo Anastácio.
- Irmandade do Senhor dos Passos da S. Casa de Misericórdia de Bragança Paulista.
- Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e à Infância de Caragatatubá.
- Santa Casa de Misericórdia de Mogi das Cruzes.
- Serviço de Assistência Médica aos Empregados — SAME — Capital.
- Centro de Reabilitação São Paulo — Capital.
- Santa Casa de Misericórdia e Asilo dos Pobres — Batatais.
- Educandário Rosa Mística de Tietê.
- Lar do Menino Jesus — Caconde.
- Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Estado de São Paulo — Capital.
- Associação Hebenzer Beneficente de Ubatuba.
- Irmandade de Misericórdia de Urupês.
- Conselho Particular de Juandai, da Sociedade São Vicente de Paulo — Juandai.
- Lar Santa Maria — Pirajui.
- Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Santa Adélia.
- Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Joaquim da Barra.
- Irmandade da Santa Casa de Misericórdia — Mogi Guaçu.
- Sociedade para Ajuda ao Estudante — (SOAE) — Capital.
- Associação de Pais e Mestres do Colégio Cardelino — Capital.
- Irmandade de Hospital São José — São Vicente.
- "Devidas".

Serviço de Cooperação com os Municípios

Despacho do Governador, de 30 de dezembro último

Autorizando, a Secretaria da Fazenda a proceder à imputação do pagamento do auxílio de Cr\$ 3.000.000 e destinado à execução dos atores das cabeceiras de ponte sobre o Ribeirão das Conchas, no município de Pedrinhas (SM-P, n.º 5.544.65).

Retificação de DO de 31 de dezembro último

No ato de prorrogação de afastamentos, datado de 29 de dezembro na parte referente à Secretaria da Educação incluiu-se "Camilo Paula de Oliveira, motorista, exta. número 018282/65" referência "22" da Diretoria Geral.

No ato referente aos processos de despachados e referente à concessão de horas de trabalho a la Secretaria da Agricultura através do DEMA, incluiu-se o número 018282/65 e que diz respeito à Rubrica de SM-P, n.º 5.520.65 e não como consta.

Ato do chefe, de 31 de dezembro último

Designando, o Sr. Geraldo Barros para exercer as funções de Encarregado da Seção de Planejamento da Dependência Administrativa pelo P.E. n.º 9, de 31 de dezembro de 1965.